



**Câmara Municipal de Caçapava**  
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

06  
3

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
AO PROJETO DE LEI Nº 68 /2019.**

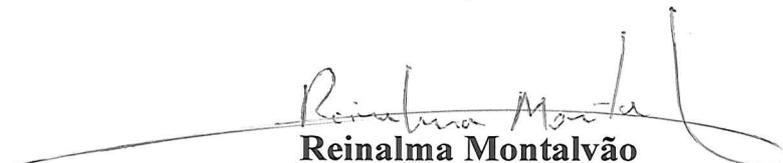
Pretende o nobre Vereador Jean Carlo de Oliveira Romão, através do Projeto de Lei nº 68/2019, dispor sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários a disponibilizar produtos asséptico (álcool em gel) para assepsia e proteção à saúde de seus clientes.

Embasada no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, entendemos que o projeto de lei é legal e constitucional, e não possui restrições para sua aprovação.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2019.

  
**Reinalma Montalvão**  
Membro e Relatora

  
**Marcelo do Prado**  
Presidente

  
**Glaucio Spinelli Januzzi**  
Vice- Presidente

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

1